

EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO ANUAL

Mandic S.A.
1ª Emissão de Debêntures



Trustee **DTVM**

ÍNDICE

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	4
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	4
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	5
EVENTOS REALIZADOS 2020.....	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	5
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	5
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	5
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	6
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	6
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	6
EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19	7
GARANTIA.....	7
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	8
DECLARAÇÃO.....	8

EMISSION

Denominação Comercial:	Mandic S.A.
CNPJ:	04.700.392/0001-52
Categoria CVM:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

MNDC11

Código ISIN:

BRMNDCDBS005

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Santander Brasil S.A.

Data de Emissão:

25 de maio de 2017

Data de Vencimento:

25 de novembro de 2021

Quantidade de Debêntures:

4.500 (quatro mil e quinhentas)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografia, com garantia adicional real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

CDI + 3,00% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração			
	25/06/2018	25/08/2019	25/10/2020
	25/07/2018	25/09/2019	25/11/2020
25/06/2017	25/08/2018	25/10/2019	25/12/2020
25/07/2017	25/09/2018	25/11/2019	25/01/2021
25/08/2017	25/10/2018	25/12/2019	25/02/2021
25/09/2017	25/11/2018	25/01/2020	25/03/2021
25/10/2017	25/12/2018	25/02/2020	25/04/2021
25/11/2017	25/01/2019	25/03/2020	25/05/2021
25/12/2017	25/02/2019	25/04/2020	25/06/2021
25/01/2018	25/03/2019	25/05/2020	25/07/2021
25/02/2018	25/04/2019	25/06/2020	25/08/2021
25/03/2018	25/05/2019	25/07/2020	25/09/2021
25/04/2018	25/06/2019	25/08/2020	25/10/2021
25/05/2018	25/07/2019	25/09/2020	25/11/2021

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário		
		25/06/2018	2,33
		25/07/2018	2,33
25/11/2017	2,33	25/08/2018	2,33
25/12/2017	2,33	25/09/2018	2,33
25/01/2018	2,33	25/10/2018	2,33
25/02/2018	2,33	25/11/2018	2,33
25/03/2018	2,33	25/12/2018	2,33
25/04/2018	2,33	25/01/2019	2,33
25/05/2018	2,33	25/02/2019	2,33

25/03/2019	2,33
25/04/2019	2,33
25/05/2019	2,33
25/06/2019	2,33
25/07/2019	2,33
25/08/2019	2,33
25/09/2019	2,33
25/10/2019	2,33
25/11/2019	2,33
25/12/2019	2,33
25/01/2020	2,33
25/02/2020	2,33
25/03/2020	2,33
25/04/2020	2,33

25/11/2020	2,33
25/12/2020	2,33
25/01/2021	2,33
25/02/2021	2,33
25/03/2021	2,33
25/04/2021	2,33
25/05/2021	2,33
25/06/2021	2,33
25/07/2021	2,33
25/08/2021	2,33
25/09/2021	2,33
25/10/2021	2,33
25/11/2021	2,14

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da Data de Emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2020, quais sejam 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 31 de janeiro de 2019 e 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 14 de julho de 2020. Veja na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informação prestadas pela Emissora, os recursos foram totalmente utilizados no valor de R\$ 38.000.000,00 para utilização da aquisição da totalidade dos ativos da empresa Axil Cloud Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ. N.º 27.331.387/0001-15 e o saldo remanescente de R\$ 7.000.000,00 para composição do caixa operacional e investimentos operacionais de interesse da Emissora.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 13 de janeiro de 2020 foi realizada Assembleia Geral de Debenturista, em que os debenturistas, representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, deliberaram pela aprovação da autorização do agente fiduciário solicitar a transferência do valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) retidos em conta vinculada no banco depositário para a conta corrente nº 13004471-0, agência 0637, no banco santander (brasil) s.a.: Veja na íntegra:

[AGD 13.01.2020](#)

Em 04 de maio de 2020 foi realizada Assembleia Geral de Debenturista, em que os debenturistas, representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, deliberaram pela aprovação: i) da prorrogação das datas de pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, nos termos da cláusula 4.6.1 da Escritura de Emissão, previstas para pagamento a partir de 25 de maio de 2020 (inclusive) até 25 de outubro de 2020 (inclusive), para que não haja o pagamento do Valor Nominal Unitário nestas datas, retornando o fluxo de pagamento em 25 de novembro de 2020 (inclusive), com a consequente alteração da Cláusula 4.6.1 da Escritura de Emissão ; (ii) a alteração da data de vencimento das Debêntures, nos termos da cláusula 4.1.5.1 da Escritura de Emissão, passando de 25 de maio de 2021 para 25 de novembro de 2021, visando a redistribuição dos respectivos pagamentos do Valor Nominal Unitário das Debêntures, previstos na cláusula 4.6.1 supracitada ("Período de Carência"), sendo portanto o vencimento final das Debêntures após 54 (cinquenta e quatro) meses contados da Data de Emissão, com a consequente alteração da Cláusula 4.1.5.1 da Escritura de Emissão; (iii) a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, visando formalizar as alterações às cláusulas 4.1.5.1 e 4.6.1, ambas da Escritura de Emissão; e (iv) a autorização ao Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, a praticar os atos necessários para o cumprimento das deliberações aqui tomadas. Veja na íntegra:

[AGD 04.05.2020](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2020	R\$2.544,00000000	R\$1,46565182	R\$2.545,46565182	R\$ 11.454.595,43
31/12/2019	R\$3.942,00000000	R\$3,40940426	R\$3.945,40940426	R\$ 17.754.342,32

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
4.500	-	-	4.500

EVENTOS REALIZADOS 2020

Data	Evento	Valor Unitário
25/01/2020	Remuneração	R\$ 23,92780597
25/01/2020	Amortização	R\$ 233,00000000
25/02/2020	Remuneração	R\$ 21,01227130
25/02/2020	Amortização	R\$ 233,00000000
25/03/2020	Remuneração	R\$ 19,15909674
25/03/2020	Amortização	R\$ 233,00000000
25/04/2020	Remuneração	R\$ 17,72484026
25/04/2020	Amortização	R\$ 233,00000000
07/05/2020	Prêmio	R\$ 30,10000000
25/05/2020	Remuneração	R\$ 13,83489309
25/06/2020	Remuneração	R\$ 14,87943534
25/07/2020	Remuneração	R\$ 13,38714355
25/08/2020	Remuneração	R\$ 12,39503852
25/09/2020	Remuneração	R\$ 12,74007182
25/10/2020	Remuneração	R\$ 11,57965661
25/11/2020	Remuneração	R\$ 12,15980101
25/11/2020	Amortização	R\$ 233,00000000
25/12/2020	Remuneração	R\$ 11,75388021
25/12/2020	Amortização	R\$ 233,00000000

No exercício de 2020 não ocorreram os eventos de resgate, repactuação e conversão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2020 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2020, e/ou não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco a presente emissão.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 20 de setembro de 2020 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária em que foi deliberada a aprovação a alteração do endereço da sede da Companhia para a Av Paulista 302, 13 andar - Bela Vista - São Paulo.

Em 31 de março de 2020 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária em que foi deliberada a aprovação a reeleição do Sr. José Maurício Cascão e a renúncia do Diretor Comercial Fabio Braz Martins Gonçalves.

Em 24 de julho de 2020 foi realizada Reunião de Conselho de Administração em que foi deliberada a aprovação a celebração de aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Em 02 de março de 2020 foi apresentada Carta de Exercício de Opção pelo Sr. Roni Schneider, para aquisição de 93.368 ações da Companhia.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

2020	DFP
------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

- (i) Dívida Financeira Líquida / EBITDA igual ou inferior a 2,0x para a primeira apuração encerrada em 31 de dezembro de 2017;
- (ii) Dívida Financeira Líquida / EBITDA inferior a 1,5x, para a apuração do período de 31 de dezembro de 2017, exclusive, até 31 de dezembro de 2018, inclusive; e
- (iii) Dívida Financeira Líquida / EBITDA inferior a 1,0x, para as apurações realizadas a partir do período de 31 de dezembro de 2018.

Para fins do disposto no item (t) acima, entende-se por:

Dívida Financeira Líquida: (a) a soma do passivo referente a empréstimos, financiamentos, instrumentos de mercado de capitais, encargos financeiros provisionados e não pagos, montantes a pagar decorrentes de operações de derivativos, debêntures, notas promissórias (comercial papers), títulos emitidos no mercado internacional (bonds, eurobonds, short term notes), mútuos e outros passivos com partes relacionadas registrados no passivo circulante e no não circulante, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de outras empresas; (b) diminuído pelo saldo de caixa e equivalentes a caixa, e de aplicações financeiras com liquidez diária registrados no ativo circulante.

EBITDA: lucro (prejuízo) líquido para um determinado período, antes do imposto de renda e contribuição social, do resultado financeiro, e excluído de despesas de depreciação e amortização. O cálculo será realizado com base nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora e/ou outros documentos descritos na Escritura, preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras vigentes na data da emissão das Debêntures.

Segue apuração observada em 2020:

*em milhares de reais		2020
1	Dívida Líquida	18.502
2	EBITDA	24.629
(i)	(1) / (2) ≤ 1,00	0,75

EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora:

“A companhia entrou no modelo remoto de trabalho desde o dia 17 de março e permanece até o momento, e em termos de entrega das soluções ofertadas e na qualidade do atendimento/SLAs contratuais não teve impacto nas operações junto aos clientes. Os produtos de licenciamento e infraestrutura, apesar de serem críticos, foram impactados por conta de clientes que precisaram reduzir os custos e/ou tiveram diminuição das suas atividades e, consequentemente, reduziram os produtos utilizados pela Mandic. A título de exemplo, clientes que reduziram contas de emails por conta da diminuição de quadro de funcionários.

Entretanto, surgiram novas oportunidades com clientes que migraram para Mandic por causa de redução de custos com outros fornecedores. A 2ª linha de produtos de transformação digital (realização de consultoria, implantação, migração e sustentação) foi impactada inicialmente em decorrência do congelamento de projetos e inovações por parte dos nossos clientes, entretanto, esses cancelamentos, foram compensados pela aquisição de novos clientes na carteira ou através de novos projetos dentro da base atual, que manteve a receita praticamente no mesmo patamar mensal. O entendimento é que a pandemia impactou o crescimento mais acelerado dessa unidade, porém para o ano de 2021, a Companhia entende que essa unidade de negócio é que mais crescerá percentualmente em decorrência do posicionamento estratégico adotado de se como provedora de transformação digital em computação em nuvem.

De forma geral, a Companhia não possui concentração em clientes e setor, portanto, não sofreu nesse ponto. Para apoiar alguns clientes em cenários mais críticos foi criado um comitê semanal para avaliar as solicitações de descontos e negociar caso a caso. Em paralelo a companhia beneficiou-se da postergação de alguns impostos e empréstimos propostos pelo governo (INSS, FGTS, PIS/COFINS e BNDES).

Adicionalmente a Companhia postergou alguns investimentos, realizou alguns desligamentos e também efetuou a devolução de parte da locação do escritório da empresa como forma de redução de custos.

Por fim, a Companhia também renegociou o pagamento das debêntures conforme nota 12, postergando o pagamento da dívida para até o mês de novembro de 2021.”

GARANTIA

A Mandic cede fiduciariamente aos investidores, representados pelo Agente Fiduciário todos os direitos creditórios de que seja titular no âmbito dos Contratos Cedidos Mandic e no âmbito das CDB e os direitos sobre a Conta Vinculada Mandic.

Conta Vinculada:

A Emissora precisa fazer circular, na conta vinculada, o volume mínimo mensal de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), obrigação esta que foi devidamente atendida no exercício de 2020, conforme o quadro abaixo. Observamos que em 07 de agosto de 2020, o valor circulado ficou abaixo do mínimo, entretanto, conforme a cláusula 2.2 do Contrato de Cessão Fiduciária a companhia possuía 5 dias úteis para realizar a complementação, que foi realizada no dia 10 de agosto de 2020. Sendo que a Conta Vinculada 130.082.828, agência 2271 mantida no Santander foi encerrada.

Data da Verificação	Mês de Ref.	Valor Circulado	Valor Circulado
		Na Conta Vinculada	Total
07/02/2020	jan/20	R\$ 4.516.756,10	R\$ 4.516.756,10
06/03/2020	fev/20	R\$ 3.838.400,05	R\$ 3.838.400,05
07/04/2020	mar/20	R\$ 4.254.862,50	R\$ 4.254.862,50
08/05/2020	abr/20	R\$ 5.145.093,04	R\$ 5.145.093,04
05/06/2020	mai/20	R\$ 3.158.835,70	R\$ 3.158.835,70
07/07/2020	jun/20	R\$ 1.996.878,58	R\$ 1.996.878,58
07/08/2020	jul/20	R\$ 961.894,04	R\$ 961.894,04
10/08/2020	Extraordinário	R\$ 2.910.414,61	R\$ 2.910.414,61
08/09/2020	ago/20	R\$ 5.805.687,00	R\$ 5.805.687,00

07/10/2020	set/20	R\$ 5.421.344,19	R\$ 5.421.344,19
09/11/2020	out/20	R\$ 5.460.205,88	R\$ 5.460.205,88
07/12/2020	nov/20	R\$ 4.923.583,61	R\$ 4.923.583,61

Foi vinculada a operação a conta corrente de titularidade da emissora e a conta corrente de titularidade da garantidora, bem como os Certificados de Depósito Bancário de titularidade da emissora, emitidos pelo Banco Santander (Brasil) S.A. em montante mínimo equivalente aos três próximos pagamentos de remuneração e amortização de principal desta emissão de debêntures, que também foi devidamente atendido no período de 2020.

Data da Verificação	Remuneração	Amortização	Valor Mínimo	Valor Aplicado
09/01/2020	R\$ 64,09917401	R\$ 699,00000000	R\$ 3.433.946,28	R\$ 5.418.399,88
24/01/2020	R\$ 57,43238796	R\$ 699,00000000	R\$ 3.403.945,75	R\$ 3.425.632,64*
10/02/2020	R\$ 57,43238796	R\$ 699,00000000	R\$ 3.403.945,75	R\$ 3.431.072,42
26/02/2020	R\$ 51,30081619	R\$ 699,00000000	R\$ 3.376.353,67	R\$ 3.435.798,03
09/03/2020	R\$ 51,30081619	R\$ 699,00000000	R\$ 3.376.353,67	R\$ 3.439.583,91
24/03/2020	R\$ 51,30081619	R\$ 699,00000000	R\$ 3.376.353,67	R\$ 3.444.628,89
09/04/2020	R\$ 48,50825800	R\$ 699,00000000	R\$ 3.363.787,16	R\$ 3.449.651,40
24/04/2020	R\$ 48,50825800	R\$ 699,00000000	R\$ 3.363.787,16	R\$ 3.453.423,79
11/05/2020	R\$ 44,47187709	R\$ 699,00000000	R\$ 3.345.623,45	R\$ 3.457.450,76
25/05/2020	R\$ 45,25746302	R\$ 699,00000000	R\$ 3.349.158,58	R\$ 3.457.450,76
09/06/2020	R\$ 45,25746302	R\$ 699,00000000	R\$ 3.349.158,58	R\$ 3.464.492,06
24/06/2020	R\$ 41,04392654	R\$ 699,00000000	R\$ 3.330.197,67	R\$ 3.467.506,88
09/07/2020	R\$ 39,55163475	R\$ 699,00000000	R\$ 3.323.482,36	R\$ 3.470.258,65
24/07/2020	R\$ 39,55163475	R\$ 699,00000000	R\$ 3.323.482,36	R\$ 3.473.012,93
10/08/2020	R\$ 36,71476695	R\$ 699,00000000	R\$ 3.310.716,45	R\$ 3.475.711,89
24/08/2020	R\$ 36,71476695	R\$ 699,00000000	R\$ 3.310.716,45	R\$ 3.477.930,99
09/09/2020	R\$ 36,47952944	R\$ 699,00000000	R\$ 3.309.657,88	R\$ 3.480.373,88
24/09/2020	R\$ 36,47952944	R\$ 699,00000000	R\$ 3.309.657,88	R\$ 3.482.818,72
09/10/2020	R\$ 35,49333783	R\$ 699,00000000	R\$ 3.305.220,02	R\$ 3.485.265,53
26/10/2020	R\$ 33,21035525	R\$ 699,00000000	R\$ 3.294.946,60	R\$ 3.487.491,62
09/11/2020	R\$ 33,21035525	R\$ 699,00000000	R\$ 3.294.946,60	R\$ 3.489.496,52
24/11/2020	R\$ 33,21035525	R\$ 699,00000000	R\$ 3.294.946,60	R\$ 3.491.948,70
09/12/2020	R\$ 30,38653435	R\$ 699,00000000	R\$ 3.282.239,40	R\$ 3.494.402,88
24/12/2020	R\$ 30,38653435	R\$ 699,00000000	R\$ 3.282.239,40	R\$ 3.496.859,02

*Conforme AGD de 13 de janeiro de 2020, houve a liberação de R\$ 2.000.000,00.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Foi vinculada a operação a conta corrente de titularidade da emissora e a conta corrente de titularidade da garantidora, bem como os Certificados de Depósito Bancário de titularidade da emissora, emitidos pelo Banco Santander (Brasil) S.A. em montante mínimo equivalente aos três próximos pagamentos de remuneração e amortização de principal desta emissão de debêntures, que também foi devidamente atendido no período de 2020.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2021.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”